

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

Aquisição de equipamentos, quais sejam, câmera intraoral com braço articulado compatível com equipo odontológico, TV Smart 24" e laser odontológico de baixa potência para uso nos consultórios odontológicos deste Tribunal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e Anexos. **Data da Sessão: 18/11/2024, às 10:00 horas.** Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SEAC-GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIÁS, Paulo Gonçalves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Artigos 13 e 14, **CONVOCA as empresas associadas e não filiadas** de Asseio e Conservação Ambiental, Limpeza Pública Urbana, Cessão de Mão-de-Obra e de Outros Serviços Terceirizáveis do Estado de Goiás, os membros do **Conselho de Notáveis** e os membros do **Conselho de Ex-Presidentes**, para participarem de uma **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se conforme abaixo: Data: 08/11/2024 (sexta-feira); Horário: 10:45 horas (1ª convocação) / 11:15 horas (2ª convocação); Local: SEAC-Goiás (Rua dos Bombeiros nº 128, Qd. 248 Lts. 12 a 15, Parque Amazônia – Goiânia/Goiás); Pauta: 1. Constituição da Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 para tratar com os representantes laborais do SEACONS/GO, especifica à Limpeza Pública/Urbana de Goiânia; 2. Autorizar a Comissão de Negociação e a Diretoria do SEAC-GO negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com o SEACONS/GO - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, especifica à Limpeza Pública/Urbana de Goiânia, anos 2024/2026 - data base Setembro; 3. Contribuição Assistencial Patronal 2024/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto na convenção coletiva de trabalho; 4. Contribuição Confederativa Patronal 2024/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto na convenção coletiva de trabalho; 5. Contribuição Negocial Patronal 2024/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto na convenção coletiva de trabalho; 6. Outros assuntos correlatos. Goiânia/GO, 04 de novembro de 2024.

Paulo Gonçalves da Silva - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, que fará realizar, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 20 de Novembro de 2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL- Nº 001/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa de engenharia, para execução de Capa Asfáltica do tipo "TSD" tratamento superficial duplo com acabamento em lama asfáltica de ruas do setor Aeroporto, em frente as casas do Programa PARA TER ONDE MORAR, do governo do Estado de Goiás - AGEHAB, no Município de Britânia-GO, obra a ser executada com recursos financeiros parte de Convênio Federal, Plano de Ação 09032023-036746, Ministério da Fazenda, e contrapartida com recurso do próprio município, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, e demais anexos do Edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 31 de Outubro de 2024. ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA – Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SEAC-GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIÁS, Paulo Gonçalves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Artigos 13 e 14, **CONVOCA as empresas associadas e não filiadas** de Asseio e Conservação Ambiental, Limpeza Urbana, Cessão de Mão-de-Obra e de Outros Serviços Terceirizáveis do Estado de Goiás, os membros do **Conselho de Notáveis** e os membros do **Conselho de Ex-Presidentes**, para participarem de uma **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se conforme abaixo: Data: 08/11/2024 (sexta-feira); Horário: 10:30 horas (1ª convocação) / 11:00 horas (2ª chamada); Local: SEAC-Goiás (Rua dos Bombeiros nº 128, Qd. 248 Lts. 12 a 15, Parque Amazônia – Goiânia/Goiás); Pauta: 1. Constituição da Comissão de Negociação das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026 para tratar com os representantes laborais do SEACONS/GO; 2. Autorizar a Comissão de Negociação e a Diretoria do SEAC-GO negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com o SEACONS/GO - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, especifica à Limpeza Ambiental do Estado de Goiás, anos 2025/2026 - data base janeiro; 3. Autorizar a Comissão de Negociação e a Diretoria do SEAC-GO negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com o SEACONS/GO - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, especifica à Limpeza Pública/Urbana de Goiânia, anos 2024/2026 - data base janeiro; 4. Contribuição Assistencial Patronal 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 5. Contribuição Confederativa Patronal 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 6. Contribuição Negocial Patronal 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 7. Outros assuntos correlatos de interesse da categoria. Goiânia/GO, 04 de novembro de 2024.

Paulo Gonçalves da Silva - Presidente

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024
O Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade **Leilão** de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia **26/11/2024 às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: Veículos, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, sito na Av. Antônio Francisco da Silva, s/n, Centro, Santa Isabel, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3358-1215/ (62) 3358-1302/ (62) 98544-3261 www.ikeleios.com.br.
CASSIA SILVIA CAIXETA DOURADO - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI ALDIR BLANC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, torna público o presente Edital de Fomento Cultural I - 13 (TREZE) SEGMENTOS CULTURAIS para agentes culturais do município, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição indicado no cronograma do edital. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://www.luziania.go.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 LEI ALDIR BLANC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, torna público o presente Edital de Fomento Cultural II - AÇÕES DE INCENTIVO EM ÁREAS PERIFÉRICAS para agentes culturais do município, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição indicado no cronograma do edital. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://www.luziania.go.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 LEI ALDIR BLANC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, torna público o presente Edital da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Luziânia/GO, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). O prazo para inscrição está indicado no cronograma do edital. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://www.luziania.go.gov.br/>

Mosaic Fertilizantes P&K LTDA torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás -SEMAD, a Licença de Instalação – LI nº 107/2024 para a atividade de Pilha de Disposição de Estéril – PDE denominada Araras, com validade até 23/10/2026, para do Complexo Minerológico de Catalão – CMC.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REALIZAÇÃO DE LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA, que adota o nome fantasia de SICOOB SECOVICRED, inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29, com sede na Avenida D, nº 314, Quadra E-10, Lote 51, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.140-160, em razão do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 30650725 (registro no Sior 20201632707) emitida em 01/12/2020 e seu Termo Aditivo firmado em 19/10/2022 e da Cédula de Crédito Bancário nº 213328 (registro no Sior 2021190053) emitida em 24/08/2021, e tendo em vista o procedimento de execução das alienações fiduciárias em garantia, bem como a consolidação da propriedade em seu nome, como credor fiduciário, em cumprimento ao disposto no artigo 27, § 2º-A, da Lei Federal nº 9.514/1997, **NOTIFICA** o Sr. **JOÃO PEDRO FILHO**, inscrito no CPF nº 574.438.581-91, que no dia 06/11/2024, às 10:00 horas, será realizado na sede da empresa LEILO, com endereço na Av. Bela Vista, nº 1.800, Setor Chácara Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, conforme estabelecido em edital, pelo lance mínimo de R\$ 4.190.000,00, o 1º LEILÃO para alienação conjunta dos seguintes imóveis: (i) Imóvel de matrícula nº 9.038 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Hidrolândia/GO: Casa com 148,50 m², com 03 quartos, 01 sala, 01 copa, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 varanda, construída em terreno com 405 m², situada a Rua Pedro Arroyo, Quadra 10, Lote nº 07, no loteamento denominado Jardim Primavera, Hidrolândia/GO; e (ii) Imóvel de matrícula nº 22.413 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Hidrolândia/GO: Lote de terras de nº 24, da Quadra 03, com área de 283,05 m² e suas eventuais edificações, situado na Avenida Mutirão, esquina com Rua Antônio Custódio Cruvinel, Vila Mutirão, Hidrolândia/GO. Caso não haja arrematação no 1º LEILÃO, também conforme previsto no edital, ocorrerá no dia 07/11/2024, às 10:00 horas, no mesmo local, qual seja, na sede da empresa LEILO, com endereço na Av. Bela Vista, nº 1.800, Setor Chácara Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, o 2º LEILÃO para alienação conjunta dos referidos imóveis, pelo lance mínimo de R\$ 2.803.733,51. O cadastramento e participação nos leilões poderá ser dar presencialmente e também pela internet no endereço www.leilo.com.br, e todas as informações poderão ser obtidas através do telefone da LEILO: (62) 3249-9600. Goiânia-GO, data da publicação.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Metropolitana de Goiânia LTDA.
SICOOB SECOVICRED

Goiania, 01/11/2024.

Ao Sr.: **WLISSES SILVA RIBEIRO**

RUA RIO VERDE, QD. 04, LT. 11, S/N, SANTA ROSA, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75.251-503.

REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 284, referente ao lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO.

Prezado Senhor,
Por este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e **VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereço sito à Avenida Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, vêm **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso conhecimento, fora firmado, em 09/05/2023, entre Vossa Senhoria e JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 11.398.824/0001-88, o **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 284, para aquisição do lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO**, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, nos termos e condições expressamente pactuadas em contrato. Ocorre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua **inadimplência contratual**, representada pela não quitação, até a presente data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

Parcela	Vencimento	Valor
04	15/10/2023	R\$ 789,66
05	15/11/2023	R\$ 789,66
06	15/12/2023	R\$ 789,66
07	15/01/2024	R\$ 789,66
08	15/02/2024	R\$ 789,66
09	15/03/2024	R\$ 789,66
10	15/04/2024	R\$ 789,66
11	15/05/2024	R\$ 789,66
12	15/06/2024	R\$ 789,66
13	15/07/2024	R\$ 789,66
14	15/08/2024	R\$ 789,66
15	15/09/2024	R\$ 789,66
16	15/10/2024	R\$ 789,66

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a finalidade única de **NOTIFICA-LO**, com base nos dispositivos legais e contratuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e imprerível de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contratuais que encontram-se vencidas, acima citadas, **acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecidas**. Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato rescindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expectativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos,

Atenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ**

Goiania, 01/11/2024.

A Sr.: **DANIELLA RODRIGUES BATISTA ALVES RIBEIRO**

RUA RIO VERDE, QD. 04, LT. 11, S/N, SANTA ROSA, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75.251-503.

REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 284, referente ao lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO.

Prezada Senhora,
Por este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e **VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereço sito à Avenida Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, vêm **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso conhecimento, fora firmado, em 09/05/2023, entre Vossa Senhoria e JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 11.398.824/0001-88, o **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 284, para aquisição do lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO**, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, nos termos e condições expressamente pactuadas em contrato. Ocorre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua **inadimplência contratual**, representada pela não quitação, até a presente data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

Parcela	Vencimento	Valor
04	15/10/2023	R\$ 789,66
05	15/11/2023	R\$ 789,66
06	15/12/2023	R\$ 789,66
07	15/01/2024	R\$ 789,66
08	15/02/2024	R\$ 789,66
09	15/03/2024	R\$ 789,66
10	15/04/2024	R\$ 789,66
11	15/05/2024	R\$ 789,66
12	15/06/2024	R\$ 789,66
13	15/07/2024	R\$ 789,66
14	15/08/2024	R\$ 789,66
15	15/09/2024	R\$ 789,66
16	15/10/2024	R\$ 789,66

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a finalidade única de **NOTIFICA-LO**, com base nos dispositivos legais e contratuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e imprerível de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contratuais que encontram-se vencidas, acima citadas, **acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecidas**. Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato rescindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expectativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos,

Atenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ**

Goiania, 01/11/2024.

A Sr.: **RENATA DOS SANTOS SOUZA SALAS**

RUA SV 4, QUADRA 15, LOTE 23, S/N, RESIDENCIAL SONHO VERDE, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.730-565.

REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 240, referente ao lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO.

Prezada Senhora,
Por este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e **VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereço sito à Avenida Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, vêm **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso conhecimento, fora firmado, em 24/11/2020, entre Vossa Senhoria e JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 11.398.824/0001-88, o **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 240, para aquisição do lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO**, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, nos termos e condições expressamente pactuadas em contrato. Ocorre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua **inadimplência contratual**, representada pela não quitação, até a presente data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

Parcela	Vencimento	Valor
36	15/11/2023	R\$ 650,44
37	15/12/2023	R\$ 684,93
38	15/01/2024	R\$ 684,93
39	15/02/2024	R\$ 684,93
40	15/03/2024	R\$ 684,93
41	15/04/2024	R\$ 684,93
42	15/05/2024	R\$ 684,93
43	15/06/2024	R\$ 684,93
44	15/07/2024	R\$ 684,93
45	15/08/2024	R\$ 684,93
46	15/09/2024	R\$ 684,93
47	15/10/2024	R\$ 684,93

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a finalidade única de **NOTIFICA-LO**, com base nos dispositivos legais e contratuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e imprerível de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contratuais que encontram-se vencidas, acima citadas, **acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecidas**. Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato rescindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expectativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos,

Atenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ**

Goiania, 01/11/2024.

Ao Sr.: **PAULO CESAR SALAS FILHO**

RUA SV 4, QUADRA 15, LOTE 23, S/N, RESIDENCIAL SONHO VERDE, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.730-565.

REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 240, referente ao lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO.

Prezado Senhor,
Por este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e **VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereço sito à Avenida Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, vêm **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso conhecimento, fora firmado, em 24/11/2020, entre Vossa Senhoria e JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 11.398.824/0001-88, o **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 240, para aquisição do lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO**, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, nos termos e condições expressamente pactuadas em contrato. Ocorre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua **inadimplência contratual**, representada pela não quitação, até a presente data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

Parcela	Vencimento	Valor
36	15/11/2023	R\$ 650,44
37	15/12/2023	R\$ 684,93
38	15/01/2024	R\$ 684,93
39	15/02/2024	R\$ 684,93
40	15/03/2024	R\$ 684,93
41	15/04/2024	R\$ 684,93
42	15/05/2024	R\$ 684,93
43	15/06/2024	R\$ 684,93
44	15/07/2024	R\$ 684,93
45	15/08/2024	R\$ 684,93
46	15/09/2024	R\$ 684,93
47	15/10/2024	R\$ 684,93

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a finalidade única de **NOTIFICA-LO**, com base nos dispositivos legais e contratuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e imprerível de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contratuais que encontram-se vencidas, acima citadas, **acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecidas**. Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato rescindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expectativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos,

Atenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p **VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ**



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO